



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1368, de 17 de Dezembro de 1998

DEFINE O PERÍMETRO DOS BAIRROS QUE COMPÕEM A CIDADE DE SÃO GOTARDO

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, passa a ser composta de área central e mais dez bairros, conforme discriminação a seguir:

ÁREA CENTRAL - Inicia-se na Represa João de Matos, descendo pelo Córrego Sitorá até sua foz no Córrego Confusão; subindo por este até a foz do Córrego do Curtume, por este até a Av. Rio Branco; desta à Rua Profª. Naytres de Resende e daí a Rua João Alves Franco; desta à Rua Pinheiro Machado, alcançando a Rua Minas Gerais e Rua Dr. Joaquim Santos Siqueira até a Avenida Nossa Senhora de Fátima, daí à Rua Antônio José de Castro encontrando a Avenida Tabelião João Lopes e segue até a Rua José Cândido Domingos, passando atrás do Poliesportivo e segue linha reta ao encontro da Rua Amendoeiras.

1. **BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** - Inicia-se à Rua Dr. Joaquim Santos Siqueira esquina com Avenida Prefeito Erotides Batista, prosseguindo por esta até alcançar a Praça Ciro Franco esquina da Avenida Rui Barbosa; desce até a Rua Professora Naytres de Resende, por esta até a Rua João Alves Franco; daí até a Rua Pinheiro Machado sobe até a Rua Minas Gerais e desce até a Rua Dr. Joaquim Santos Siqueira; desta, até seu ponto de origem.

2. **BAIRRO SÃO GERALDO** - Com início a Rua José Balbino esquina da Rua Frei Paulino; seguindo por esta à Praça São Geraldo, Rua Amendoeiras, Rua Cedro, Rua Governador Bias Fortes, Avenida Prefeito Erotides Batista, descendo até atingir a MG 235 - saída Matutina - nascente do córrego Sitorá e por este até a represa João de Matos e daí em linha reta à confluência das ruas ponto de origem.

3. **BAIRRO ALTO DA BELA VISTA** - Tem início à foz do Córrego da Vazante até confluência do Córrego Confusão; daí seguindo o primeiro até sua cabeceira e prosseguindo à esquerda em direção a cabeceira do Córrego da Vassoura, descendo por este até sua foz no Córrego Confusão, indo por este abaixo ao ponto inicial.

4. **BAIRRO CAMPESTRE** - Seu ponto de origem é esquina da Rua Governador Bias Fortes com Avenida Prefeito Erotides Batista, e por esta até a Rua Dr. Joaquim Santos Siqueira, até encontrar a Avenida Nossa Senhora de Fátima e segue até esquina com Rua Antônio José de Castro; daí até a Avenida Tabelião João Lopes descendo pela Rua José Cândido Domingos, passando atrás do Poliesportivo José de Castro em linha reta até defrontar à Rua Amendoeiras, e por esta até a Rua Cedro, Rua Governador Bias Fortes, até o ponto de origem.

5. **BAIRRO SÃO VICENTE** - Inicia à Praça Ciro Franco pela Avenida Brasil até a Rua Antônio de Oliveira Campos; desta, até o cemitério(inclusive) contornando-o até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Rio Branco e por esta até a Rua Professora Naytres de Resende; por esta até a Avenida Rui Barbosa e por esta indo à Praça Ciro Franco.

6. JARDIM DAS FLORES - Tem início à Rua Antônio de Oliveira Campos, pela Av. Brasil, MG 235 - até a Cruz do Monte, descendo ao Córrego Confusão e por este até a foz do Córrego do Curtume.

7. BAIRRO TAQUARIL - Origina-se à Foz do Córrego Cruvinel, descendo pelo Córrego Confusão até a foz do Córrego da Vassoura e sobe por este até a sua nascente; daí até a saída para Abaeté dos Venâncios e em linha reta ao Córrego Cruvinel e por este descendo ao Córrego Confusão.

8. BAIRRO SANTA TEREZINHA - Origina-se à Rua Antônio de Oliveira Braga esquina com Avenida Prefeito Erotides Batista descendo até a Praça Ciro Franco; segue à Avenida Brasil até entrada da estrada de acesso ao córrego do Retiro; desce por este até a ponte do referido córrego; prosseguindo córrego abaixo até a ponte da COPASA e sobe pela estrada Municipal até a esquina de origem.

9. BAIRRO BOA ESPERANÇA - Inicia-se na foz do Córrego Cruvinel no Córrego Confusão, sobe por este até a foz do Primeiro Córrego à margem direita da Represa do Balneário (sentido barragem nascente) subindo à nascente deste e daí em linha reta à nascente do Córrego Cruvinel.

10. BAIRRO SOL NASCENTE - Tem início à Rua Antônio de Oliveira Braga esquina com Avenida Prefeito Erotides Batista até o final desta, pela MG 235 até a Ponte no Córrego da Venda, subindo por este até a Ponte do Córrego do Retiro; subindo pela estrada Municipal até seu ponto de origem.

Art.2º - Ficarão fazendo parte dos bairros ora discriminados os logradouros que surgirem dentro do perímetro definido neste Lei, em razão da abertura de novos loteamentos, vias públicas e praças.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de dezembro de 1998.


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal